

EDITAL

MESTRADO EM IMAGEM MÉDICA AVANÇADA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

ANO LETIVO 2026/2027

Fase 1

I - Número de Vagas

As vagas para o curso de Mestrado em Imagem Médica Avançada e Inteligência Artificial são 30 (trinta).

II – Condições de Acesso e Ingresso

As condições específicas de ingresso são:

- a. Ser detentor de uma licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear, Engenharias e afins;

OU

- b. Ser detentor de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Imagem Médica e Radioterapia, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear, Engenharias e afins, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

OU

- c. Ser detentor de uma licenciatura em ciências e tecnologias da saúde e áreas afins;

OU

- d. Ser detentor de um currículo académico, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESSCVP-Lisboa, atestando a capacidade para a realização do curso.

III - Seriação, Desempate e Divulgação

1. A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESSCVP-Lisboa e que constam na ficha curricular de candidatura.
2. Serão selecionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham obtido a maior pontuação, de acordo com os critérios de seriação.
3. Os resultados serão tornados públicos no website da ESSCVP-Lisboa.



IV - Taxa de Candidatura

O valor do emolumento de candidatura encontra-se definido na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos.

V - Documentos

O preenchimento da candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais);
- c) Cédula profissional para técnicos de diagnóstico e terapêutica, válidos (se aplicável);
- d) Declaração comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como Técnico de Radiologia, Medicina Nuclear e/ou Radioterapia (se aplicável);
- e) Declaração comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área do mestrado (se aplicável);
- f) Ficha curricular em modelo proposto pela ESSCVP-Lisboa, devidamente preenchida pelo candidato, de acordo com os critérios de seriação.

VI - Prazos

Prazos	1ª Fase
Candidaturas (online)	De 2 de março a 20 de julho de 2026
Publicação de Resultados (online)	24 de julho de 2026
Reclamações (online)	De 24 a 28 de julho de 2026
Matrículas e Inscrições * (presencial)	De 24 a 29 de julho de 2026

* Pedido de creditação de unidades curriculares; pedido de bolsa de estudo; pedido de estatuto de estudante especial; e pedido de comparticipação de propina por protocolo com entidade parceira ESSCVP-Lisboa.

VII - Procedimentos



1. Candidaturas:

- a. As candidaturas serão aceites exclusivamente quando devidamente formalizadas através do portal de candidaturas da ESSCVP-Lisboa <https://candidaturas.esscvp.eu/>;
- b. As candidaturas serão consideradas válidas unicamente se a taxa de candidatura tiver sido liquidada dentro do prazo estabelecido para a respetiva fase de candidatura;
- c. As reclamações serão aceites quando enviadas através do email do candidato para o e-mail academicos@esscvp.eu, dentro do prazo definido para o efeito;

2. Matrículas e Inscrições:

- a. As matrículas e inscrições realizam-se presencialmente, sendo obrigatório:
 - i. Apresentação dos documentos originais, submetidos no processo de candidatura e uma fotografia tipo passe;
 - ii. A liquidação do emolumento de matrícula, do emolumento de inscrição semestral e da 1ª prestação da propina.

VII – Regras Aplicáveis

A inscrição e matrícula nos cursos da ESSCVP-Lisboa pressupõem a leitura e aceitação dos Regulamentos, Editais e Tabelas de Propinas, Taxas e Emolumentos em vigor.

As regras aplicáveis são as previstas nos seguintes documentos:

- Regulamento do Curso de Mestrado em Imagem Médica e Radioterapia
- Regulamento de Atos Académicos
- Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos
- Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos 2026/2027

Notas:



- Não será efetuado o reembolso do emolumento de matrícula, do emolumento de inscrição semestral e da 1ª prestação de propina, em caso de desistência ou anulação.
- O valor pago pela taxa de candidatura não é reembolsável em caso de anulação, desistência, não colocação ou exclusão.
- A não comparência nos prazos previstos para as matrículas será considerada como desistência, perdendo o candidato o direito à vaga.
- O curso poderá não funcionar se houver menos de 15 (quinze) estudantes matriculados.
- Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.
- O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

A Presidente do Conselho de Direção

Profª Doutora Marta Aires de Sousa

Assinado por: **Marta Gibert Aires de Sousa**
Num. de Identificação: 10094837
Data: 2026.02.17 09:37:28 +0100

